



*Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal*

Autógrafo nº 06/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Suplementação

Total Suplementação: R\$ 1.450.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III** da **Lei 4.320/64**.

Redução

Redução
 15.000.00.0000.0000.0000. FUNDEB
 15.001.00.0000.0000.0000. FUNDEB
 15.001.12.361.0030.2.248. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL –
 PROVEMC ENS. FUNDAMENTAL
 154 - 3.3.50.43.00.00 15400000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000.000,00
 15.001.12.365.0030.2.274. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -
 PROVEMC - ENS. INFANTIL
 166 - 3.3.50.43.00.00 15400001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 250.000,00
 167 - 3.3.50.43.00.00 15400002 SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00

Total Redução: R\$ 1.450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 12 de fevereiro de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

